

de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOTIFICAR, o servidor **MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.157-1, lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual, localizada no bairro de Jaguaribe, CEP-58.015-900, João Pessoa-PB, no próximo **dia 06.09.2019, às 14h30min, em virtude de não ter comparecido e nem justificado a sua ausência para a audiência aprazada para o dia 28.08.2019**, para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003315, instaurado com o objetivo de apurar, **em tese**, o **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.
Em 02.09.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 004/2019

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S/A - EPC, à comparecerem do Conselho de Administração nº 004/2019, a se realizar as 09h do dia 06 de setembro de 2019, na sede da Empresa Paraibana Comunicação S/A, localizada na Av. Dom Pedro II, SN, Castelo Branco, CEP 58040440, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Análise, discussão e deliberação sobre o Código de Conduta e Integridade da EPC;
- II. Análise, discussão e deliberação sobre o Regimento Interno da EPC;
- III. Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2019.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
Lúcio Landim Batista da Costa - Membro Titular
Maria Eduarda dos Santos Figueiredo - Membro Titular
Genesio Carneiro Leal Filho - Membro Titular
Naná Garcez de Castro Dória - Membro Titular
Albige Leal Araújo Fernandes - Membro Titular
Ana Maria Ferreira Gomes - Secretária

Publicado por incorreção.

Publicado no D.O.E. no dia 31 de agosto de 2019, página 11.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, § 2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Andrea Gaudencio de Brito	00016.017999/2016-0	00382456457	TE00003948	Art. 277 § 3º	12 meses
02	Chrystier Pauller Falção Gomes	00016.020405/2016-1	05707226186	TE00017990	Art. 277 § 3º	12 meses
03	Edilson de Sousa Lopes	00016.024677/2016-9	01516518089	TE00074705	Art. 277 § 3º	12 meses
04	Gabriella Vilar Cunha Lima	00016.036542/2015-6	04576443308	330331-1	Art. 277 § 3º	12 meses
05	Humberto de Lima Cavalcante	00016.030273/2015-2	03104568501	368318-5	Art. 165	12 meses
06	Jefferson Silva dos Santos	00016.004287/2016-5	03130892133	345378-0	Art. 277 § 3º	12 meses
07	Joyalsson Barbosa Barros	00016.027133/2016-8	03737252546	TE00457582	Art. 277 § 3º	12 meses
08	José Soares da Costa Filho	00016.005629/2016-5	01300819272	345050-2	Art. 277 § 3º	12 meses
09	Luiz Ricardo de Pontes Valentino	00016.023798/2016-1	05920180775	TE00061107	Art. 277 § 3º	12 meses
10	Maelbe José Batista Ramos Netto	00016.023783/2016-5	02730015636	TE00063029	Art. 277 § 3º	12 meses
11	Marcos Augusto Araújo	00016.026151/2016-4	01153623633	TE00098566	Art. 165	12 meses
12	Michael James Costa Valdevino	00016.027959/2016-4	01380572675	TE00323748	Art. 277 § 3º	12 meses
13	Pedro Paulo Medeiros do O	00016.027908/2016-1	06426644309	TE00583049	Art. 277 § 3º	12 meses
14	Rayhermeson Sousa Lima	00016.024447/2016-2	04835230053	TE00067741	Art. 277 § 3º	12 meses
15	Renata de Eça Santos	00016.026749/2016-3	04375631899	TE00323470	Art. 277 § 3º	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOP-PB/SES-PB

EDITAL Nº 04/2019/CEFOP-RH/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção de **EQUIPE TÉCNICA** para o **CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais que já desenvolvem as atividades específicas do técnico em vigilância em saúde, integrando as suas quatro subáreas: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, em consonância com as diretrizes da Promoção à Saúde e do Pacto pela Saúde, no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pelo CEFOP-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, composta por servidores do CEFOP-RH/PB, designada pela diretoria do CEFOP-RH/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de **Coordenador** (a) de Curso e **Facilitador** (a) a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme ANEXO I.

1.4 A carga horária total do curso será de 1660 h, sendo assim distribuídas: **1410 h em 05 (cinco) módulos e 250 h** de Estágio Supervisionado. Tanto o (a) coordenador (a) quanto os (as) facilitadores (as) deverão dedicar 20 (vinte) horas de trabalho semanalmente conforme discriminado no ANEXO I deste edital.

1.5 O plano de curso será disponibilizado por ocasião das Oficinas de Formação Pedagógica.

1.6 A remuneração da equipe técnica será efetuada a cada três meses, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária semanal de 20h a ser cumprida por cada facilitador e coordenador, conforme quadro do ANEXO I. A comprovação da carga horária efetivada será realizada mediante entrega, na Secretaria Escolar do CEFOP-RH/PB, da documentação do curso, devidamente preenchida e assinada.

1.7 Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão discriminados no quadro do ANEXO I.

1.8 As aulas acontecerão ordinariamente todas as sextas-feiras e sábados na Escola Municipal Carlos Alberto M. Duarte Sobreira, situada no município de Princesa Isabel/ PB, podendo ocorrer, mediante necessidades, atividades curriculares nos demais municípios da 11ª região de saúde do Estado da Paraíba.

0.8.1 Caso o candidato não resida onde ocorrerão as atividades, serão de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, alimentação e hospedagem.

0.9 O contrato terá prazo determinado, de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

0.10 No caso de CADASTRO DE RESERVA, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

0.11 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de **Análise Curricular, da Carta de Intenção, do Plano de Aula e Entrevista.**

0.12 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no ANEXO II deste edital.

0.13 Não serão contratados para o CARGO DE COORDENAÇÃO os servidores da administração pública estadual, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito estadual, em razão do que dispõe o Art. 24, inciso V da Lei Nº 10.339 de 02 de Julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos para a vaga de coordenador (a) e facilitador (a) devem ter diploma de Curso Superior na área da Saúde, devidamente reconhecido pelo MEC.

1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos para as vagas de coordenador devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

2.2 Os candidatos para as vagas de facilitador devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública ou Vigilância em Saúde.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão através do formulário ON-LINE, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQI8HZt_6RxeRARCuYPrmlL3oSb1yhM_dNuKaSpS-pEuYICO/viewform **das 08h do dia de 04 de setembro de 2019 às 23h59min do dia de 20 de setembro de 2019.**

2.2 As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se estes não estiverem legíveis ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário on-line, às seguintes documentações em formato PDF:

- RG (frente e verso);
- CPF
- Certidão de nascimento/casamento
- Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino)
- Cópia do comprovante de residência atual
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Diploma de especialização na área da Saúde/Vigilância em Saúde (Caso tenha)
- Documento comprobatório referente ao tempo de serviço na área de Saúde Pública/Vigilância em

Saúde (Caso tenha)

- Currículo simplificado e devidamente comprovado (referentes aos últimos cinco anos);
- **Carta de intenção** (especificações na *alínea b* do item 4.1), **digitada e assinada** em até 02 laudas;
- **Plano de Aula** (especificações na *alínea c* do item 4.1), **digitada** em até 02 laudas;
- Caso o candidato inscrito para o cargo (a) de **facilitador (a)** que seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**.
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso do **Coordenador/Facilitador** com o Curso, conforme **ANEXO IV**.

2.4 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados;

3 INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.1 As Pessoas com Deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

3.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR- RH/PB.

4 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida, pós-inscrição: Currículo devidamente comprovado, Carta de Intenção e Plano de Aula.

2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na análise documental e entrevista, segundo pontuação que segue:

a) **Currículo - Total de pontos: 30**

- Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, do currículo resumido apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema **ANEXO V**.

b) **Carta de Intenção - Total de pontos: 20**

- Consiste em um documento AUTORAL no qual o candidato discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências e objetivos em relação à função pretendida e seus conhecimentos sobre educação na saúde. **O documento deverá ter até 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, assinado, datado e escaneado.**

c) **Plano de Aula- Total de pontos: 10**

- Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização de uma aula para o referido curso, relacionado a um dos temas abaixo. **Deve ser apresentado no seguinte formato: no máximo 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, conforme ANEXO VI.**

TEMAS
1. Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Organização
2. Educação Permanente em Saúde
3. Vigilância em Situações de Saúde: Programa Saúde da Família/ Programa Saúde na Escola (ESF/PSE)

d) **Entrevista - Total de pontos: 40**

3.2 A entrevista será realizada no município de Princesa Isabel/PB. O local e data serão divulgados junto ao resultado da 1ª etapa, pós-recurso.

4 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado das duas etapas, bem como o resultado final do processo seletivo será divulgado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no blog do CEFOR-RH/PB (www.ceforb.wordpress.com).

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

4.3 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa (1ª e 2ª) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após publicação no DOE, devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB, no horário de 8h às 11h30 min. e de 14h às 16h ou realizado ONLINE, via formulário, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfk-BUSdgFkK1mRPK6ZvrQ1hJLddjv38bpZUrTED2txHYkqIw/viewform>

4.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

4.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos.

5.0.1 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) A maior pontuação na entrevista;
- b) A maior pontuação na carta de intenção;
- c) Comprovarem maior tempo de experiência em docência;
- d) A maior titulação na área de vigilância em saúde;
- f) Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

6 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico do blog da instituição (www.ceforb.wordpress.com).

6.2 O candidato convocado que não se apresentar no CEFOR-RH/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável do CEFOR-RH/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO seguindo assim a convocação do candidato seguinte,

obedecida à ordem de classificação.

7.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

6.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- d) Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos:
 - Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 - RG (frente e verso);
 - CPF;
 - Certidão de nascimento/casamento;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
 - Cópia do comprovante de residência atual.

6.5 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado **em até 12 meses** a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.6 A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

6.7 A **seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.**

6.8 O CEFOR-RH/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou blog do CEFOR-RH/PB (www.wordpress.ceforb.com).

7.3 O CEFOR-RH/PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

7.4 As vagas destinadas a **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas a **expectativa de direito** à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no **ANEXO I**.

7.5 Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

7.7 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o **ANEXO II**.

7.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE.

7.10 O CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

**ANEXO I
CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.**

Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração Paga por 80 h*	Valor por hora/aula	Valor trimestral**	VAGAS Contratação Imediata	VAGAS Cadastro de reserva
COORDENADOR	20h	RS2.100,00	RS 26,25	RS 6.300,00	01	05
FACILITADOR	20h	RS1.900,00	RS 23,75	RS 5.700,00	04	20

*A carga horária mensal será variável de acordo com o calendário da instituição de ensino, sendo esta a base para o cálculo da remuneração a ser paga a cada trimestre.

O valor trimestral do quadro acima indica o **rendimento bruto. Deste valor serão descontados os respectivos impostos: IRPF, ISS, INSS e FAE.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO**

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR
<ul style="list-style-type: none"> • Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; • Participar dos grupos de trabalho e formação pedagógica para o desenvolvimento da metodologia do ensino e sistema de avaliação dos estudantes; • Pactuar, junto aos serviços, local e infraestrutura para a realização do curso; • Elaborar ou atualizar o material didático-pedagógico se houver necessidade; • Acompanhar a organização do material didático junto aos facilitadores; • Verificar <i>in loco</i> o bom andamento do curso e participar de todos os momentos presenciais da turma; • Elaborar e enviar relatórios pedagógicos quando solicitados; • Acompanhar e auxiliar a atualização dos registros acadêmicos dos alunos matriculados no curso; • Acompanhar o processo de construção e orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC dos estudantes. • Consolidar e enviar os instrumentos de acompanhamento dos estudantes e os relatórios finais da turma para o CEFOR-RH/PB. • Organizar e acompanhar a distribuição da carga horária (planejamento das aulas, formação pedagógica, hora-aula e avaliação, dentre outros) dos facilitadores junto à coordenação pedagógica do CEFOR-RH/PB. • Caso haja necessidade, ministrar aulas em conformidade com os planos de aula e de acordo com a proposta pedagógica do CEFOR-RH/PB.

ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR

- Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como todas as atribuições cabíveis a função;
- Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução de cada unidade educacional, estágio supervisionado, previstos no plano de curso, e processos avaliativos;
- Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica do CEFOR-RH/PB;
- Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso;
- Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído;
- Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição;
- Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos e informar ao coordenador do curso de modo a assegurar o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Elaborar e/ou atualizar o material didático-pedagógico, se houver necessidade;
- Apresentar aos estudantes no início do curso: o programa do módulo, a bibliografia básica, a metodologia de ensino e o processo de avaliação;
- Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado, em conjunto com o coordenador do curso;
- Realizar acompanhamento dos estudantes-trabalhadores nos serviços para orientar, avaliar e supervisionar atividades teórico-práticas e estágios supervisionados;
- Manter atualizados os registros e toda documentação dos alunos referentes ao estágio supervisionado.

ANEXO III MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO (NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o candidato (nome) _____ matricula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do candidato) _____, nesta instituição, para atuar como **FACILITADOR** do **Curso Técnico de Vigilância em Saúde**. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de **20 horas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados**. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura
(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO COORDENADOR/FACILITADOR COM O CURSO

Eu, (nome do candidato) _____, portador do CPF nº _____, declaro que disponho do horário exigido para participar do curso Técnico em Vigilância em Saúde e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito a rescisão contratual, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expreso meu compromisso em participar do curso, dedicando-me à realização das 1.660h do curso, sendo 20 horas por semana distribuídas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados, bem como participar das 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura
(Coordenador ou Facilitador)

ANEXO V BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE COORDENADOR

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)		
CURRÍCULO	1. Títulos Acadêmicos	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins.	1,0
	1.2 Especialização na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,25
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins.	1,5
	1.4 Mestrado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,75
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins.	2,0
	1.6 Doutorado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	2,5
	1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,0 ponto por projeto até 02 projetos.	2,0
	TOTAL (Item 1)	Até 12 pontos
	2. Experiência profissional	
	2.1 Atuação profissional na área da Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,2 ponto por ano, até 5 anos.	6,0
	2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.3 Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.4 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 0,3 ponto por semestre, até 10 semestres.	3,0
	2.5 Atuação como coordenador de processos formativos na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 0,5 ponto por semestre, até 10 semestres.	5,0
TOTAL (Item 2)	Até 18 pontos	
Pontuação Máxima do item	Até 30 pontos	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE FACILITADOR

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO FACILITADOR (A)		
CURRÍCULO	1. Títulos Acadêmicos	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins.	1,0
	1.2 Especialização na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,25
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins.	1,5
	1.4 Mestrado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,75
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins.	2,0
	1.6 Doutorado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	2,5
	1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,0 ponto por projeto até 02 projetos.	2,0
	TOTAL (Item 1)	Até 12 pontos
	2. Experiência profissional	
	2.1 Atuação profissional na área da Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,2 ponto por ano, até 5 anos.	6,0
	2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.3 Atuação como facilitador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.4 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 0,5 ponto por semestre, até 10 semestres.	5,0
	2.5 Atuação como coordenador de processos formativos na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 0,3 ponto por semestre, até 10 semestres.	3,0
TOTAL (Item 2)	Até 18 pontos	
Pontuação Máxima do item	Até 30 pontos	

ANEXO VI
PLANO DE AULA

TEMA:
OBJETIVOS
GERAL
ESPECÍFICOS
CONTEÚDO
METODOLOGIA DE ENSINO
AValiação DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM
RECURSOS NECESSÁRIOS
REFERÊNCIAS

ANEXO VII
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EQUIPE TÉCNICA DO CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04/09/2019 a 20/09/2019
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	Até dia 25/09/2019
PRAZO PARA RECURSOS	02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado da 1ª etapa no DOE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/LOCAL DAS ENTREVISTAS, PÓS-RECURSO.	Até dia 30/09/2019
ENTREVISTAS	Previsão, dias 02/10/2019 e 03/10/2019
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	Até o dia 11/10/2019
PRAZO PARA RECURSOS	02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado da 2ª etapa no DOE
RESULTADO FINAL	Até o dia 18/10/2019

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
EDITAL DE CITAÇÃO
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 1166 de 16 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) DARLAN GALVÃO DE SOUSA LIRA, matrícula nº 179.697-6, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 02 de setembro de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEE-PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
EDITAL E AVISO
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**
EDITAL Nº. 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público constituída pelo Ato Governamental n.º 1.586 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04 de junho de 2019 e, considerando os termos elencados no contrato firmado com Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, tornam público o presente Edital de Concurso, de Provas Objetivas, Títulos, Prova de Capacidade Física, Exame Psicotécnico, Investigação Social e Curso de Formação Profissional para o ingresso no Cargo de Agente Socioeducativo, criado pela Lei nº 10.987/2017 e alterado pela Lei 11.384/2019, para as unidades de atendimento socioeducativo das ÁREAS I, II e III, que correspondem aos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa no âmbito da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, com sede na Rua Visconde de Itaboraí, 166, Centro - Niterói/RJ - CEP: 24.030-093, endereço eletrônico: www.ibade.org.br e correio eletrônico: atendimento@ibade.org.br.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e nos sites www.ibade.org.br e www.fundac.pb.gov.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. O Concurso é destinado a selecionar candidatos para provimentos de vagas no cargo de Agente Socioeducativo, para lotação exclusivamente, na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, com vistas à atuação na medida aplicada pela Justiça com a finalidade Pedagógica em indivíduos Infanto-juvenis que incidirem na prática de atos infracionais, medidas de natureza Jurídica repreensiva para inibir a reincidência dos mesmos e prover a ressocialização, zelando pela integridade física, mental e emocional dos adolescentes nas unidades e programas de atendimento socioeducativo.

1.8.1. O Regime Jurídico será o Estatutário, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, a saber, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

1.9. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

1.10. O conteúdo programático está disponível no **ANEXO III**.

2. DO CARGO

2.1. No quadro descrito abaixo, seguem as informações sobre o Cargo/Área/Total de vagas oferecidas/pré-requisitos para o ingresso no presente concurso público.

CARGO	ÁREA	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Agente Socioeducativo	I	277	Ensino Médio, Técnico Equivalente, completo reconhecido pelo MEC.
	II	88	
	III	35	

2.1.1. As vagas serão distribuídas para atendimento das necessidades das 03 (três) áreas vinculadas com a Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC.

2.1.2. O candidato deverá realizar a inscrição, considerando as vagas distribuídas por cargo em sua área.

2.2. MUNICÍPIOS QUE COMPOEM AS ÁREAS/UNIDADES

2.2.1. No quadro descrito abaixo, estão os municípios que compõem cada área e suas unidades de Interação, Semiliberdade e Provisória.

MUNICÍPIOS	UNIDADES
ÁREA I João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Santa Rita, Mamanguape, Rio Tinto, Sapé, Itabaiana e Guarabira.	-CEA-Centro Educacional do Adolescente -CSE-Centro de Atendimento Socioeducativo Edson Mota -CEJ-Centro Educacional do Jovem -UAS-Unidade de Atendimento Socioeducativa “Rita Gadelha” -Unidade de Semiliberdade -Padaria Escola e Profissionalização “NOSSO PÃO”
ÁREA II Lagoa Seca, Campina Grande, Alagoa Grande, Bananeiras e Monteiro.	Lar do Garoto/Abrigo Provisório
ÁREA III Sousa, Santa Luzia, Patos, Piancó, Itaporanga, Conceição, Uiraúna e Cajazeiras.	CEA-Centro Educacional do Adolescente